



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3324

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
DECRETO Nº 287/2026	2
DECRETO Nº 292/2026	6
DECRETO Nº 293/2026	7
DECRETO Nº 294/2026	10
PORTARIA Nº 974/2026.....	11
PORTARIA Nº 975/2026.....	11
PORTARIA Nº 976/2026.....	12
PORTARIA Nº 977/2026.....	13
PORTARIA Nº 978/2026.....	13
PORTARIA Nº 979/2026.....	14
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 024/2026	14
EDITAL Nº 010/2026 - SEMED	19
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 153/2025.....	20
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 257/2026.....	22
AUTORIZAÇÃO- EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 12/2026	23
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2026.....	23
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2026.....	24
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 89/2026.....	25
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 88/2026.....	25
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 309/2026	26
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº. 312/2026.....	26



Diário Oficial do Município

Lei nº 1450/2012

Decreto nº 117/2013

Edição, publicação e assinatura digital: **Comunicação Social**

A certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-Brasil é a infraestrutura legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a **Medida Provisória 2200** que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à **ICP-BRASIL**. Com o uso dos Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhes o status de documento válido e original de acordo com a **Lei 11.419/2006**. O município de Santa Terezinha de Itaipu (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site <http://www.stitaipu.pr.gov.br>, no link Diário Oficial.

Rua João XXIII, 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná
CEP: 85875-000

Fone: (45) 3541-1184

E-mail: diariooficial@stitaipu.pr.gov.br

Site: www.stitaipu.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3324

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 287/2026

DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2026

EMENTA: INSTITUI A MENÇÃO HONROSA “ALFABETIZAÇÃO QUE INSPIRA”, DESTINADA AO RECONHECIMENTO E À VALORIZAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS EM ALFABETIZAÇÃO DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a alfabetização como direito fundamental da criança e condição essencial para a continuidade das aprendizagens, para o desenvolvimento integral e para a garantia de uma trajetória escolar com equidade e qualidade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2238/2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha de Itaipu, estabelecendo seus princípios, objetivos, diretrizes, estrutura de governança, eixos estratégicos e instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação;

CONSIDERANDO que a Política Municipal de Alfabetização estabelece, entre seus eixos estratégicos, a pesquisa, a inovação e a disseminação de boas práticas, incentivando a sistematização, a valorização e o compartilhamento das experiências pedagógicas desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Política Estadual Educa Juntos, desenvolvida em regime de colaboração entre o Estado do Paraná e os Municípios, e seu compromisso com o fortalecimento da aprendizagem, da alfabetização, da formação continuada dos profissionais da educação e da cooperação entre as redes de ensino;

CONSIDERANDO a importância da valorização dos profissionais da educação e do reconhecimento das práticas pedagógicas que contribuam para a garantia do direito à aprendizagem e para a melhoria contínua dos processos de alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar, sistematizar, socializar e disseminar experiências pedagógicas desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino, fortalecendo a formação continuada, a colaboração e o intercâmbio de conhecimentos entre os profissionais;

CONSIDERANDO a importância de consolidar uma cultura institucional de acompanhamento das aprendizagens, inovação pedagógica, pesquisa, reflexão sobre a prática e compartilhamento de experiências exitosas;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E DAS FINALIDADES

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha de Itaipu, a Menção Honrosa “Alfabetização que Inspira”, destinada ao reconhecimento, à valorização e à disseminação de boas práticas relacionadas à alfabetização.

Art. 2º A Menção Honrosa “Alfabetização que Inspira” constitui ação de caráter exclusivamente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3324

simbólico, pedagógico, formativo e institucional, não gerando aos participantes qualquer vantagem financeira, remuneratória ou funcional.

Art. 3º São objetivos da Menção Honrosa “Alfabetização que Inspira”:

- I – reconhecer e valorizar iniciativas que contribuam para a garantia do direito à alfabetização;
- II – valorizar o protagonismo dos profissionais da educação na construção de práticas pedagógicas qualificadas;
- III – identificar e dar visibilidade às experiências desenvolvidas no âmbito da Rede Municipal de Ensino;
- IV – incentivar a reflexão, a pesquisa, a inovação e o aperfeiçoamento das práticas pedagógicas;
- V – promover a sistematização e o registro das experiências desenvolvidas nas unidades escolares;
- VI – fortalecer a cultura de colaboração e compartilhamento de conhecimentos entre os profissionais da Rede Municipal;
- VII – disseminar práticas com potencial de contribuir para outros contextos educacionais;
- VIII – subsidiar ações de formação continuada e de melhoria permanente dos processos de ensino e aprendizagem.

CAPÍTULO II

DAS BOAS PRÁTICAS E DAS DIMENSÕES DE RECONHECIMENTO

Art. 4º Para os fins deste Decreto, consideram-se boas práticas em alfabetização as iniciativas pedagógicas ou de gestão desenvolvidas de forma intencional, planejada e sistematizada, que apresentem contribuições relevantes para a aprendizagem dos estudantes e estejam alinhadas aos princípios e diretrizes da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 5º Poderão ser reconhecidas iniciativas relacionadas, entre outras, às seguintes dimensões:

- I – alfabetização e letramento;
- II – alfabetização matemática;
- III – literatura e formação de leitores;
- IV – recomposição das aprendizagens;
- V – inclusão e equidade na alfabetização;
- VI – inovação pedagógica e educação digital;
- VII – gestão pedagógica da alfabetização;
- VIII – outras iniciativas que apresentem contribuição relevante para a garantia do direito à



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3324

alfabetização.

CAPÍTULO III DA PARTICIPAÇÃO E DA SELEÇÃO

Art. 6º Poderão participar da Menção Honrosa profissionais da educação, equipes pedagógicas, equipes gestoras e grupos de profissionais vinculados às unidades da Rede Municipal de Ensino, conforme condições estabelecidas em edital próprio.

Art. 7º A concessão da Menção Honrosa ocorrerá mediante processo de inscrição e análise das iniciativas, observados critérios previamente estabelecidos e amplamente divulgados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º A análise das iniciativas será realizada por Banca Avaliadora constituída para cada edição, mediante ato da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A composição da Banca Avaliadora deverá considerar a qualificação técnico-pedagógica de seus integrantes e assegurar a imparcialidade do processo.

§ 2º Os critérios de avaliação, procedimentos de inscrição, documentação, cronograma e demais condições de participação serão estabelecidos em edital específico.

Art. 9º A análise das iniciativas deverá considerar, entre outros aspectos:

I – intencionalidade e relevância pedagógica;

II – coerência com os documentos curriculares e com a Política Municipal de Alfabetização;

III – evidências de contribuição para a aprendizagem;

IV – equidade e inclusão;

V – acompanhamento e avaliação do processo;

VI – inovação e criatividade, quando aplicáveis;

VII – potencial de compartilhamento e disseminação da experiência.

§ 1º Os resultados das avaliações internas e externas poderão ser utilizados como evidências de aprendizagem, desde que analisados em conjunto com outros elementos do processo pedagógico.

§ 2º É vedada a utilização isolada dos resultados de avaliações para a concessão da Menção Honrosa ou para o estabelecimento de rankings entre profissionais, turmas ou unidades escolares.

CAPÍTULO IV DO RECONHECIMENTO E DA DISSEMINAÇÃO

Art. 10. As iniciativas selecionadas receberão a Menção Honrosa “Alfabetização que Inspira”, mediante certificado, diploma, placa ou outro instrumento de reconhecimento institucional definido



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3324

pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11. As boas práticas reconhecidas poderão:

I – ser apresentadas no Seminário Municipal de Alfabetização, Leitura e Boas Práticas Pedagógicas;

II – integrar o Banco Municipal de Boas Práticas Pedagógicas;

III – compor o Caderno Municipal de Boas Práticas em Alfabetização;

IV – ser socializadas em ações de formação continuada, encontros pedagógicos, oficinas e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação;

V – ser divulgadas nos canais institucionais do Município, observadas as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais, direito de imagem e autoria.

Art. 12. A socialização das iniciativas deverá assegurar o reconhecimento da autoria dos profissionais responsáveis e preservar o caráter formativo, colaborativo e institucional da Menção Honrosa.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A Menção Honrosa “Alfabetização que Inspira” poderá ser realizada anualmente, de acordo com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação publicará edital específico para cada edição, contendo, no mínimo:

I – período e procedimentos de inscrição;

II – público participante;

III – dimensões ou categorias de reconhecimento;

IV – documentação e evidências necessárias;

V – critérios e matriz de avaliação;

VI – composição ou forma de designação da Banca Avaliadora;

VII – cronograma;

VIII – procedimentos para divulgação dos resultados;

IX – forma de concessão da Menção Honrosa.

Art. 15. A participação e a concessão da Menção Honrosa não gerarão direito a pagamento, gratificação, prêmio pecuniário, vantagem funcional ou qualquer outra espécie de benefício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3324

financeiro.

Art. 16. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, observados os princípios e diretrizes da Política Municipal de Alfabetização e as disposições do respectivo edital.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 03 DE MAIO, 01 DE SETEMBRO DE 2026.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

DECRETO Nº 292/2026

DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2026.

EMENTA: DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 567/1999, de 25 de agosto de 1999, e em conformidade com o Art. 16, § 2º, da Lei Municipal nº 1597/2015, de 02 de setembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros para comporem o Conselho de Desenvolvimento Comercial e Industrial de Santa Terezinha de Itaipu, conforme segue:

NOME	REPRESENTAÇÃO
VALDECIR PARNOFF DOS SANTOS	Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
JORGE LUIZ NEVES DA SILVA	Diretor de Turismo
RAFAEL GARCIA NETO	Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
PEDRO FERNANDO VIERA	Secretário Municipal de Planejamento
MAGDIEL DE OLIVEIRA PEPI	Representante do Poder Legislativo, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal
FABIO HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS	Representante de instituição bancária instalada no Município
RITA EDILAINE MARQUES GARCIA PAZ	Representante da ACISTI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3324

JOAO CLEBER BENEDET DE LIMA

Representante da ASSEMUSTI

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho coincidirá com o prazo de permanência no cargo que lhes permitiu tomar posse, e seus serviços serão exercidos gratuitamente e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o **Decreto nº 217/2026**.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

**ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO**

DECRETO Nº 293/2026

DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2026.

EMENTA: Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 109/2026, que regulamenta o funcionamento do Terminal Turístico Alvorada de Itaipu – TTAI durante o período de baixa temporada de 2026, estabelece a gratuidade e o regime de utilização por ordem de chegada e dispõe sobre o funcionamento excepcional do Terminal e do camping no período do feriado de 7 de setembro.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 109/2026, de 27 de março de 2026, que regulamenta o funcionamento do Terminal Turístico Alvorada de Itaipu – TTAI durante o período de baixa temporada de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das regras de utilização do Terminal Turístico Alvorada de Itaipu, visando à simplificação dos procedimentos de acesso aos equipamentos públicos, à ampliação de sua utilização pela população e à promoção do turismo, lazer e convivência;

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção da gratuidade de utilização dos quiosques, churrasqueiras, áreas de camping e espaços destinados a motorhomes, observadas a capacidade dos espaços, a ordem de chegada e as normas de utilização do Terminal;

CONSIDERANDO que o art. 8-A do Regulamento de Uso constante do Anexo II do Decreto Municipal nº 109/2026 prevê a possibilidade de ampliação excepcional dos dias de funcionamento do camping, mediante ato específico da Administração Municipal, considerados o interesse público, as condições operacionais, a capacidade do Terminal e a segurança dos usuários;

CONSIDERANDO o feriado nacional de **7 de setembro**, o aumento esperado no fluxo de visitantes durante o período e o interesse público no incentivo ao turismo, lazer e utilização ordenada do Terminal Turístico Alvorada de Itaipu;

DECRETA:

Art. 1º

O art. 3º do Decreto Municipal nº 109/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3324

“Art. 3º A utilização dos quiosques, churrasqueiras, áreas de camping e espaços destinados a motorhomes do Terminal Turístico Alvorada de Itaipu – TTAI será gratuita durante o período de baixa temporada, observadas as regras estabelecidas neste Decreto e em seu Regulamento de Uso.”

Art. 2º

O art. 4º do Decreto Municipal nº 109/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A utilização dos quiosques, churrasqueiras, áreas de camping e espaços destinados a motorhomes ocorrerá de forma gratuita e por ordem de chegada, observados os dias e horários permitidos para cada modalidade, a capacidade dos espaços e as orientações da Administração Municipal.

Parágrafo único. Fica dispensada a realização de reserva prévia por aplicativo ou outro sistema eletrônico, ressalvadas as reservas ou interdições realizadas diretamente pela Administração Municipal para eventos, atividades institucionais, manutenção ou outras situações de interesse público.”

Art. 3º

Ficam revogados os arts. 5º e 6º e o Anexo I do Decreto Municipal nº 109/2026.

Art. 4º

O art. 6º do Anexo II – Regulamento de Uso do Terminal Turístico Alvorada de Itaipu, do Decreto Municipal nº 109/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Os quiosques serão destinados ao uso livre, gratuito e por ordem de chegada, de terça-feira a domingo, observados os horários de funcionamento do Terminal.

§ 1º Não será admitida reserva prévia de quiosques por particulares.

§ 2º É proibido reservar ou bloquear quiosques, churrasqueiras ou demais espaços mediante colocação antecipada de objetos, materiais ou equipamentos sem a presença efetiva dos usuários.

§ 3º A Administração Municipal poderá reservar, interditar ou destinar temporariamente determinados espaços para eventos, atividades institucionais, manutenção ou outras finalidades de interesse público, mediante sinalização ou orientação aos usuários.”

Art. 5º

Fica revogado o art. 6-A do Anexo II do Decreto Municipal nº 109/2026.

Art. 6º

O art. 9º do Anexo II do Decreto Municipal nº 109/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Para utilização do camping, o usuário deverá:

I – instalar barracas exclusivamente na área de camping oficialmente delimitada no bosque central do Terminal Turístico Alvorada de Itaipu, nas proximidades dos quiosques, sendo expressamente proibida a montagem de barracas na orla, nas proximidades da faixa de banho, em áreas de circulação, gramados externos ao bosque central ou em qualquer outro local não destinado oficialmente ao camping;

II – observar os dias e horários permitidos;

III – respeitar a capacidade da área e as orientações da Administração, fiscalização e segurança;

IV – ocupar os espaços disponíveis por ordem de chegada.

§ 1º A utilização da área de camping será gratuita e independerá de reserva prévia de quiosque ou



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3324

aquisição de adicional.

§ 2º A Administração Municipal poderá limitar o número de barracas ou usuários sempre que necessário em razão da capacidade física da área, organização, segurança, condições climáticas ou interesse público.”

§ 3º A Administração Municipal poderá sinalizar, demarcar ou interditar trechos da área de camping, conforme necessidade operacional, segurança, preservação ambiental, manutenção ou interesse público, não gerando ao usuário direito de ocupação fora dos limites oficialmente definidos.

Art. 7º

O **art. 10** do **Anexo II** do Decreto Municipal nº **109/2026** passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10.** Cada espaço de camping será destinado à instalação de uma barraca de até 2,00 m x 2,00 m, observada a disponibilidade física da área.

Parágrafo único. A quantidade e disposição das barracas deverão observar a capacidade da área de camping e as orientações estabelecidas pela Administração Municipal, de forma a preservar a circulação, segurança e adequada utilização do espaço.”

Art. 8º

O **art. 14** do **Anexo II** do Decreto Municipal nº **109/2026** passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 14.** O pernoite de motorhomes será gratuito e ocorrerá por ordem de chegada, exclusivamente nas áreas destinadas a essa finalidade, observado o limite de capacidade estabelecido pela Administração Municipal.

§ 1º Aplicam-se ao pernoite de motorhomes os mesmos dias autorizados para funcionamento do camping, salvo autorização excepcional da Administração Municipal.

§ 2º Os usuários deverão observar as orientações da Administração e da fiscalização quanto à disposição dos veículos, circulação, segurança e utilização da infraestrutura do Terminal.”

Art. 9º Os incisos **III** e **V** do **art. 15** do **Anexo II** do Decreto Municipal nº **109/2026** passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 15.** (...)

III – perda do direito de utilização do espaço;

(...)

V – proibição temporária de utilização das estruturas do Terminal, em caso de reincidência.

(...)”

DA AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL NO FERIADO DE 7 DE SETEMBRO

Art. 10. Em caráter excepcional e temporário, fica autorizado o funcionamento do camping do Terminal Turístico Alvorada de Itaipu – TTAI no período de 03 a 07 de setembro de 2026, inclusive, exclusivamente na área oficialmente destinada a essa finalidade.

§ 1º Durante o período estabelecido no caput, fica permitido o pernoite em camping nas noites dos dias **03, 04, 05, 06 e 07 de setembro de 2026**, observadas as demais regras de utilização, convivência, segurança e preservação do patrimônio previstas no Regulamento de Uso do Terminal.

§ 2º Os usuários que realizarem o último pernoite autorizado, na noite de 07 para 08 de setembro de 2026, deverão realizar a desmontagem das barracas e a liberação da área até as 08h00 do dia 08 de setembro de 2026.

§ 3º A autorização excepcional prevista neste artigo aplica-se também aos motorhomes, exclusivamente nas áreas destinadas a essa finalidade.

§ 4º A utilização permanecerá condicionada à capacidade física e operacional das áreas destinadas ao camping e motorhomes, podendo a Administração Municipal limitar novas entradas quando necessário para garantir a segurança, organização, higiene e preservação do patrimônio público.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3324

Art. 11. Excepcionalmente, no dia **07 de setembro de 2026**, segunda-feira e **feriado nacional da Independência do Brasil**, o Terminal Turístico Alvorada de Itaipu permanecerá aberto ao público, ficando suspensa, exclusivamente nessa data, a regra de fechamento às segundas-feiras prevista no **art. 5º do Anexo II** do Decreto Municipal nº **109/2026**.

Parágrafo único. O funcionamento excepcional previsto neste artigo ocorrerá nos horários e condições estabelecidos no Regulamento de Uso do Terminal, ressalvadas exclusivamente as disposições expressamente excepcionadas por este Decreto.

Art. 12. A partir do dia **08 de setembro de 2026**, ficam automaticamente **restabelecidas as regras ordinárias** de funcionamento previstas no Decreto Municipal nº **109/2026** e em seu Regulamento de Uso, inclusive quanto aos dias autorizados para funcionamento do camping.

Art. 13. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº **109/2026** e de seu Anexo II que não tenham sido expressamente modificadas por este Decreto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

DECRETO Nº 294/2026

DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA POR CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 239 e Lei Complementar nº 240, ambas de 1º de janeiro de 2022, Decreto nº 012 de 03 de janeiro de 2025 e considerando o contido no Protocolo nº 13.408/2026

DECRETA:

Art. 1º Fica **exonerada**, em virtude da concessão de aposentadoria por incapacidade permanente, concedida pelo Regime Geral da Previdência Social, a partir de **02 de setembro de 2026**, a servidora **EUGENIA ROJAS**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Classe/Nível I2, matrícula nº 1617/9, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Obras e Serviços Públicos, nomeada através do Decreto nº 034/2003, de 19 de fevereiro de 2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3324

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 974/2026

DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPREGADA POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013, Decreto nº 012 de 03 de janeiro de 2025, resolve e considerando o contido no Protocolo nº 12.959/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, a partir de **02 de setembro de 2026**, de acordo com os dispositivos da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013, a senhora **ANDREIA LOPES MAGALHÃES**, para exercer o cargo de **PROFESSOR - PSS**, matrícula nº 5804/1, com 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Sistema de Ensino Municipal, Escola Municipal Olímpio Sprigico, período matutino, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 975/2026

DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3324

nº 012, de 03 de janeiro de 2025, nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 802, de 02 de junho de 2003, Lei nº 1.967 de 07 de julho de 2022, Lei Complementar nº 239, Lei Complementar nº 240, ambas de 1º de janeiro de 2022, Lei Complementar nº 245 de 07 de julho de 2022, e considerando o contido no Memorando nº 8.902/2026

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de **02 de setembro de 2026**, a senhora **MIRIAN LIZ TELLES KNACK**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - SANTA MÔNICA**, símbolo CC3, matrícula nº 5805/0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, Divisão de Estratégia Saúde da Família - Santa Mônica, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 976/2026

DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2026

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; Artigo 140, da Lei Complementar nº 239, e anexo IV da Lei Complementar nº 240, ambas de 1º de janeiro de 2022, e considerando o contido na Protocolo nº 13.243/2026;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder**, no período de **1º de setembro 2026 a 31 de agosto de 2027**, Auxílio à Servidora com Filho Portador de Deficiência, correspondente ao valor fixado no anexo IV da Lei Complementar nº 240/2022 e alterações posteriores, concedido a servidora **FRANCIELI APARECIDA BATISTA FREITAS**, ocupante do cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**, Classe/Nível H1, matrícula nº 2920/3, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde, Divisão do CAPS, deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua retroagindo seus efeitos a **1º de setembro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3324

PORTARIA Nº 977/2026

DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2026

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; Artigo 140, da Lei Complementar nº 239, e anexo IV da Lei Complementar nº 240, ambas de 1º de janeiro de 2022, e considerando o contido na Protocolo nº 13.243/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, no período de **17 de agosto 2026 a 16 de agosto de 2027**, Auxílio à Servidora com Filho Portador de Deficiência, correspondente ao valor fixado no anexo IV da Lei Complementar nº 240/2022 e alterações posteriores, concedido ao servidor **CLAUDECI NUNES LAURINDO**, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA PATRIMONIAL**, Classe/Nível M2, matrícula nº 1554/7, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Segurança Patrimonial, deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua retroagindo seus efeitos a **17 de agosto de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 978/2026

DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013, Decreto nº 012 de 03 de janeiro de 2025, e

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, a partir de **02 de setembro de 2026**, de acordo com os dispositivos da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013, o senhor **WHARLEY PAULO DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSS**, matrícula nº 5801/7, com 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Urgência e Emergência, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3324

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 979/2026

DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2026.

EMENTA: DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE E PARECER PARA CONCESSÃO DE INCENTIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 14 da Lei Municipal nº 1.597, de 02 de setembro de 2015, que dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento econômico, industrial e comercial do Município de Santa Terezinha de Itaipu, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão de Análise e Parecer para Concessão de Incentivos, prevista no Art. 14 da Lei Municipal nº 1.597, de 02 de setembro de 2015:

I – VALDECIR PARNOFF DOS SANTOS, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, na qualidade de Presidente;

II – JERRY ANDERSON PINHEIRO, Secretário Municipal da Fazenda;

III – OSLI DE SOUZA MACHADO, Procurador-Geral do Município;

IV – JORGE LUIZ NEVES DA SILVA, Diretor do Departamento de Turismo.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria exercerá as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.597, de 02 de setembro de 2015, especialmente: I – controlar e fiscalizar o cumprimento da Lei e das cláusulas dos instrumentos de concessão; II – emitir parecer prévio acerca do cumprimento das cláusulas contratuais; e III – emitir parecer final nos processos de outorga de escritura definitiva, observadas as demais atribuições legais.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 024/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – EDITAL Nº. 004/2025

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, por seu representante legal, **CONVOCA**, em única chamada os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, para que se apresentem no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, do Município de Santa Terezinha de Itaipu, munidos da documentação especificada no



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3324

Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 004/2025, a fim de iniciar o processo de contratação e provimento de vaga.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Nome
23º	VIVIANE VITORIO
24º	CRISTIANO LIVRAMENTO DA SILVA

Os Candidatos deverão apresentar a documentação em envelope devidamente lacrado e protocolado no Protocolo Geral do Município, localizado no Paço Municipal 03 de Maio, situado à Rua João XXIII, 144, Centro, neste Município e Estado, **das 08h às 12h e das 13h30 às 15h30**, no período de **02 de setembro de 2026 a 21 de setembro de 2026**, que deverá ser endereçado ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, contendo os seguintes documentos e/ou requisitos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação
Cópia da Carteira de Identidade
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (www.tse.jus.br), se à época já possuía 18 (dezoito) anos
Cópia do CPF
Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino)
Cópia da Certidão de nascimento ou casamento
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver)
Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida
Cópia do diploma e/ou certificado de conclusão do curso, devidamente registrado que comprove e escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade conforme no Edital n.º 004/2025
Declaração de Bens e valores que integram o patrimônio privado, que poderá ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme prevê a Portaria n.º 232/2020, deste Município. (Formulário Anexo).
Apresentar Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão. (Formulário Anexo)
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal
Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis
Declaração negativa de antecedentes criminais (pode ser solicitada através dos e-mails tabelionato@distribuidorfoz.com.br e certidao@distribuidorfoz.com.br)
Cópia do comprovante de residência (atualizado)
Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, nem sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3324

Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego (agendamento será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas)

Os candidatos ao cargo de Motorista deverão apresentar exame toxicológico, com data de validade não superior a 90 (noventa) dias, de acordo com a regulamentação federal.

Para os cargos onde é exigida experiência profissional, a comprovação será feita através de cópia da CTPS ou declaração expedida por órgão público, acompanhada de cópia do ato de nomeação, onde tenha exercido cargo ou função pública

Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação, juntamente com as cópias dos documentos deverão ser apresentados os originais dos mesmos para autenticação

Atestado de Regularidade Vacinal

Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos

Atestado de Regularidade Vacinal dos filhos menores de 14 (quatorze) anos

Declaração escolar dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e/ou dependentes de Imposto de Renda

Preencher o Termo de Responsabilidade para concessão de salário família, se possuir filhos menores de 14 (quatorze) anos

Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Formulário Anexo)

Possuir Conta Corrente no Banco do Itaú

Qualificação Cadastral para o ESOCIAL

Juntamente com as cópias dos documentos deverão ser apresentados os originais dos mesmos para autenticação.

A não apresentação da documentação no prazo estipulado, será considerado como desistência do Processo de Seleção Simplificado – PSS.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 02 DE SETEMBRO DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

☐ NOMEAÇÃO ☐ EXONERAÇÃO/DEMISSÃO ☐ APOSENTADORIA ☐ ATUALIZAÇÃO ANUAL

Nome:	
RG n.º:	CPF n.º:
Cargo:	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEPENDENTE (Que Possui bens e valores)	
Nome:	
RG n.º:	CPF n.º:
Grau de Dependência:	

Pelo presente instrumento e atendendo a legislação em vigor, **DECLARO:**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3324

- () Não Possuo bens e valores a declarar;
() Possuo bens e valores, conforme Declaração de Imposto de Renda em anexo;
() Possuo bens e valores conforme relacionados abaixo;

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

Item	Discriminação	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade e autorizo a Administração a proceder a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardando o sigilo destas.

Local e Data: _____, em ____/____/____.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

NOME		CARGO
NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE	NÚMERO DO CPF	

DECLARO PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE:

☐ NÃO EXERÇO CARGO PÚBLICO NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;

☐ EXERÇO CARGO PÚBLICO DE

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CARGO PÚBLICO EXERCIDO

☐ ESFERA MUNICIPAL	☐ ESFERA ESTADUAL	☐ ESFERA FEDERAL	ESTADO/MUNICÍPIO
CADASTRO/MATRÍCULA	NOME DA INSTITUIÇÃO		CARGO OCUPADO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3324

DATA DE ADMISSÃO	REGIME DE TRABALHO ☐ CELETISTA ☐ ESTATUTÁRIO ☐ OUTRO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
------------------	--	-----------------------

☐ NÃO POSSUO BENEFÍCIO RELATIVO A CARGO PÚBLICO (APOSENTADORIA)

☐ POSSUO BENEFÍCIO RELATIVO A CARGO PÚBLICO (APOSENTADORIA)

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO BENEFÍCIO

DATA DA CONCESSÃO	PROVENIENTE DE ☐ REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ☐ REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	CARGA HORÁRIA
OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES		
DATA	ASSINATURA	

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA

NOME	CARGO
NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE	NÚMERO DO CPF

DECLARO PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE:

☐ NÃO POSSUO DEPENDENTES PARA FINS DE CÁLCULO DE IMPOSTO DE RENDA

☐ POSSUO DEPENDENTES PARA FINS DE CÁLCULO DE IMPOSTO DE RENDA

IDENTIFICAÇÃO DOS DEPENDENTES:

NOME DO DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA NASCIMENTO	DE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3324

EDITAL Nº 010/2026 - SEMED

DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O RESULTADO PARCIAL DE RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO-TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO, PARA ESTUDANTES UNIVERSÁRIOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2026.

A Comissão de Seleção e Acompanhamento do Auxílio-Transporte Universitário e Técnico, nos uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 2207, de 05 de março de 2026, a Portaria nº 250, de 05 de março de 2026 e o Edital nº 007/2026-SEMED e suas alterações, torna PÚBLICO:

1. Fica divulgado o **RESULTADO PARCIAL DE RECURSO** do processo de seleção para concessão do benefício de Auxílio-Transporte Universário e Técnico conforme segue:

1.1. Inscrições **APROVADAS:**

NOME DO CANDIDATO	Nº PROTOCOLO
ANA JULIAH FERREIRA LEMOS	4121/2026
ANA MARIA DE OLIVEIRA	4333/2026
ANDREO CRISTIAN DA SILVA MULLER	4189/2026
BERNARDO TOMAZOLLI DE OLIVEIRA	4380/2026
CLER ELIS ANDRADE	11958/2026
EMANUELLE SOUZA DOS SANTOS	12839/2026
EMERSON FELIPE PEREIRA	11968/2026
ENZO DE SOUZA RIBEIRO	12680/2026
ESTEFANI LAZZARIN UBIALI	4506/2026
FELIPE GABRIEL DA SILVA	12471/2026
GIAN LUCAS PRIMMAZ MATOS	12231/2026
GUILHERME ANTÔNIO FERREIRA VAZ	4615/2026
GUILHERME DE SOUZA RIBEIRO	12681/2026
HURICK PASQUINI GRANDO	12538/2026
ISABELA DIAS ALVES	3947/2026
IZABEL KRACKEKER DA SILVA	4205/2026
IZADORA ZOCHE	12262/2026
JOÃO PEDRO LIMA	13051/2026
JULIA DOS SANTOS DE SOUZA	4601/2026
JÚLIA FRANZ DOS REIS	3980/2026
KAUÃ PIERRE WILLE PIMENTA	4090/2026
KAUANY FERNANDA SOARES OLIVEIRA	4350/2026
LEONARDO MATHEUS DRESCH	12534/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3324

LUCAS GUTENBERG DOS SANTOS

12627/2026

SAMUEL GOMES BRITO

12616/2026

THAIS MAYARA SIMÕES DA SILVA

3867/2026

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

PAULO HENRIQUE ROYER FIM

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO
DO AUXÍLIO-TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO

FRANCISCO LASKOS LEAL

MEMBRO

BRUNO SPRICIGO

MEMBRO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 153/2025

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 061/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2025, DATADO DE 02/09/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua João XXIII, nº. 144, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, inscrito no CNPJ nº 75.425.314/0001-35, neste ato devidamente representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. **DIEGO LUCAS WELTER**, conforme delegação de funções previstas no Decreto nº 012/2025, e

CONTRATADO(A): **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.886.613/0001-55, com sede à Rua Fernando de Noronha, nº 956, Sala 41 Bairro Centro, na cidade de Londrina, no estado do Paraná, CEP: 85.060-410, representada neste ato por **ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 9.419.669-8 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 063.934.169-12, residente e domiciliado na Avenida Amsterdã, nº 3581 – Condomínio Residencial Euro Park – Município de Umuarama - PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por finalidade:

- 1.1. **REDIMENSIONAMENTO** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, no equivalente a **R\$ 476.246,40** (Quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), nos moldes do art. 124, inciso I, alínea “b”, e art. 125, da Lei n.º 14.133/2021;
- 1.2. Fica alterado o valor do contrato em função da necessidade de dar continuidade aos serviços, de acordo com o Processo Digital: 0001654-15-2026-3-00-0287-00.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3324

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado por 12 (DOZE) meses, o prazo de execução e vigência do objeto do Contrato nº. 153/2025, iniciando-se em **02 de setembro de 2026 e término em 1º de setembro de 2027.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total da contratação passará de **R\$ 456.000,00** (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) para **R\$ 932.246,40** (novecentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), acrescentando-se **R\$ 476.246,40** (Quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

Projeto/Atividade	Dotação orçamentária	Fonte de Recursos	de	Desdobramento
2.096 – Manutenção do Departamento Administrativo	122 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	000 Recursos Ordinários Livres	–	7568 – Locação de Software

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 153/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, 2 DE SETEMBRO DE 2026.

GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 41.886.613/0001-55
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
REPRESENTANTE
CPF: 063.934.169-12

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 012/2025
MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3324

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 257/2026

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2026, DATADO DE 09/07/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA **FRASSETTO E VITORASSI LTDA**.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua João XXIII, nº. 144, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, inscrito no CNPJ nº 75.425.314/0001-35, neste ato devidamente representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. **DIEGO LUCAS WELTER**, conforme delegação de funções previstas no Decreto nº 012/2025, e

CONTRATADO(A):FRASSETTO E VITORASSI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.409.018/0001-04 Inscrição Estadual nº. 90301955-71 com sede à Av dos Estados esq. com João XXIII, Nº 1862, bairro Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, CEP:85.875-000, Fone: (45)3541-1836 e-mail: soniaehelena@yahoo.com.br representada neste ato por Sra. **NEORETE HELENA FRASSETTO VITORASSI**, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 759.954.099-72, RG nº 703.957.755-1 SSP/RS residente e domiciliado a Avenida dos Estados esq. com João XXIII, Nº 1862, bairro Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná.

7. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por finalidade:

- 1.3. **REDIMENSIONAMENTO** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, no equivalente a **R\$ 9.450,00** (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais), nos moldes do art. 124, inciso I, alínea “b”, e art. 125, da Lei n.º 14.133/2021;
- 1.4. Fica alterado o valor do contrato em função da necessidade de uma quantidade maior de uniformes dado o aumento de “*alunos*”, que não haviam sido inicialmente previstos no escopo contratual, de acordo com o Memorando: 0007442-16-2026-3-00-0435-00.

8. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor total da contratação passará de **R\$ 48.900,00** (quarenta e oito mil, e novecentos reais) para **R\$ 58.350,00** (cinquenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais), acrescentando-se **R\$ 9.450,00** (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).

9. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

Projeto/Atividade	Dotação orçamentária	Fonte Recursos	de	Desdobramento
2.253 – Participação e Promoção de Eventos e Festivals	1002 – Material de Consumo	000 Recursos Ordinários Livres	–	9397 – Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos

10. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 257/2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3324

11. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, 1º DE SETEMBRO DE 2026.

NEORETE HELENA FRASSETO VITORASSI
REPRESENTANTE
FRASSETTO E VITORASSI LTDA
CONTRATADA

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 012/2025
MUNICÍPIO

AUTORIZAÇÃO- EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 12/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 221/2026

Autorizo a formalização do processo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR**, conforme edital, Termo de Referência e seus anexos. Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril 2021 suas alterações, e demais legislação aplicável.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
DECRETO 012/2025
ORDENADOR DE DESPESAS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 207/2026

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Agente de Contratação, designado pelo Decreto nº. 336/2025, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, que o Processo Licitatório nº. 207/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 58/2026, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA (RADIOGRAFIA PANORÂMICA E TOMOGRAFIA), COM EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E INTEGRAÇÃO DIGITAL DOS RESULTADOS, DESTINADOS A ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR**, foi considerado **DESERTO**, em razão da ausência de empresas inscritas para o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3324

certame.

Demais informações pertinentes à presente licitação poderão ser obtidas junto à Secretaria de Administração, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, situado na Rua João XXIII, nº 144, Centro. O atendimento ocorre no horário compreendido das 08h00 às 12h00, ou pelos seguintes canais: telefone 0800 808 0135 (ramal 243), e-mail licitacao.pmsti@gmail.com e site www.stitaipu.pr.gov.br.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

DEIVID DE BASTIANI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO Nº. 336/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2026 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 222/2026**

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, através de seu Ordenador de Despesas torna público estar realizando licitação sob modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço **LOTE**, para seleção de proposta mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, EM EMBALAGEM TIPO MARMITEX, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.**, conforme edital, Termo de Referência e seus anexos. Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril 2021 suas alterações, e demais legislação aplicável;

Término do recebimento das propostas: 23 de setembro de 2026 - 07:30

Abertura da proposta: 23 de setembro de 2026 - 08:30.

Início da fase de disputa de lances: 08:31

Fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Demais informações pertinentes a presente licitação, serão fornecidas aos interessados junto a Secretaria de Administração, Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em horário comercial, e-mail licitacao.pmsti@gmail.com, www.stitaipu.pr.gov.br; www.gov.br/pncp/pt-br e no endereço www.bllcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Rua João XXIII, nº 144, Centro, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min, ou pelos telefones (45) 3541-1184 ramais 243 e 247.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3324

DIEGO LUCAS WELTER
DECRETO 012/2025
ORDENADOR DE DESPESAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 89/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 220/2026

O Município de Santa Terezinha de Itaipu – Estado do Paraná, torna público para ciência dos interessados, o chamamento público para atender o seguinte objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE CORRESPONDENTES A PROCEDIMENTOS E TERAPIAS DERMATOLÓGICAS, ENGLOBANDO A EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS E SESSÕES DE FOTOTERAPIA, O FORNECIMENTO INTEGRAL DOS INSUMOS NECESSÁRIOS E O REGISTRO DIGITAL DA EVOLUÇÃO DOS PACIENTES PARA ATENDER À DEMANDA REGULADA DOS USUÁRIOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR**

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO PROTOCOLO: A partir das 00:00 horas do dia 04 de setembro de 2026, através do link: <https://santaterezinhaitaipu.cidade360.cloud/portal-servicos/servico/abertura-processo/executar.html?assunto=515>.

O Protocolo Digital poderá ser realizado 24 horas por dia, todos os dias da semana. No entanto, o processamento e a análise da documentação enviada para credenciamento, se dará de forma contínua e periódica pela Equipe de Contratação, em horário de expediente, com a primeira análise iniciando no dia 11 de setembro de 2026, às 07h30min (horário de Brasília) de todos os documentos enviados até este horário.

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos diariamente, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua João XXIII, nº 144 – Centro – telefone: 0800 808 0135 – no horário de atendimento ao público, das 08h00m (oito horas) às 12h00m (doze horas) e das 13h30m (treze horas e trinta minutos) as 15h30m (quinze horas e trinta minutos).

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 012/2025
(ASSINADO DIGITALMENTE)

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 88/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 218/2026

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATADO:	OS BONIFÁCIO STORE LTDA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA “JOÃO DE SOUZA E BONIFÁCIO” NO RODEIO SHOW 2026 DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3324

VALOR GLOBAL:	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	DE 180 (cento e oitenta) dias
DATA:	27 de agosto de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Realização do Rodeio Show
--	----------------------------------

ÓRGÃO E UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGR A-MA	PRO J. / ATIV.	CATEGORIA ECONÔMICA	CÓDIGO REDUZIDO	DOT. ORÇAM.	NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA
1903	13	392	22	589	339039840100	10755	10541	SHOW MUSICAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 309/2026				
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 218/2025				
INEXIGIBILIDADE Nº. 088/2025				
CONTRATANTE:		MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU		
CONTRATADA:		OS BONIFÁCIO STORE LTDA		
OBJETO:		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA “JOÃO DE SOUZA E BONIFÁCIO” NO RODEIO SHOW 2026 DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR.		
VALOR GLOBAL:		R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		
PRAZO DE EXECUÇÃO:		180 (cento e oitenta) dias		
DATA DA ASSINATURA:		27 de agosto de 2026		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:				
Órgão/Unidade	Projeto/Atividade	Natureza Despesa	de Dotação (desdobramento)	Descrição
19.03	13.392.002.1.589	3.3.90.39	10541 (10755)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº. 312/2026				
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2026				
CHAMADA PÚBLICA Nº. 29/2026				
CONTRATANTE:	Município de Santa Terezinha de Itaipu			
CONTRATADA:	SERVIÇOS MÉDICOS GEANE RODRIGUES ROSA LTDA			
OBJETO:	CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO (ESPIROMETRIA), DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR			
VALOR GLOBAL:	R\$ 317.169,00 (trezentos e dezessete mil cento e sessenta e nove reais).			
PRAZO DE EXECUÇÃO:	12 (doze) meses			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3324

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	358	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	359	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	360	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.221	3.3.90.39	400	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.220	3.3.90.39	434	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.39	444	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.39	445	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39	455	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39	456	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica